



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

PORTARIA 7/71

O DR. RUY DE MELLO AIMADA, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao que consta do decidido no Processo 84/71/CP resolve:

"O expediente para atendimento do público, nos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital, será das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, de segunda - às sextas-feiras."

Dada e passada nesta cidade e Capital de São Paulo, aos 3 dias do mês de maio de 1971. Eu, escrevente, datilografei Marlene da R. Barrett.

O JUIZ DE DIREITO

